

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A <u>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO</u>, Estado do Paraná, por intermédio dos Pregoeiros designados pela Portaria nº 16/2016 e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO 01 - DA ABERTURA, DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. A sessão pública de Pregão Presencial será realizada <u>no dia 01 de dezembro de 2016, às 09 h,</u> no edifício sede da Câmara Municipal de Campo Largo, Rua Subestação de Enologia, 2008, Vila Bancária – Campo Largo – PR, ocasião em que se dará início ao procedimento de credenciamento dos licitantes interessados e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e habilitação.

Credenciamento de licitantes e recebimento dos envelopes	09h às 09h25min
Abertura dos envelopes	09h30min

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Câmara Municipal de Campo Largo, Rua Subestação de Enologia nº 2008, Vila Bancária – Campo Largo – PR, no dia e no horário da sessão pública de Pregão Presencial conforme acima exposto.



1.3. Informações referentes a este certame poderão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação e ao(à) Pregoeiro(a), somente por escrito, via e-mail ao endereço licitacoescmcl@cmcampolargo.pr.gov.br, ou no endereço da Câmara Municipal de Campo Largo, via protocolo, em até 1 (um) dia útil anterior ao dia de realização da sessão de licitação e serão respondidas em até 1 (um) dia útil após o seu recebimento.

SEÇÃO 2 – DO OBJETO E DO PRAZO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto <u>A AQUISIÇÃO DE SERVIDOR RACK 2.4GHZ, 16GB, DDR4, 300GB, 3.5", SAS, HD SATA, 2 TB C/ FONTE REDUNDANTE E ANTIVÍRUS COM LICENÇA 36 MESES, conforme especificações constantes do termo de referência (anexo VII).</u>
- 2.2. O objeto deverá ser fornecido, instalado e configurado na Câmara Municipal de Campo Largo de modo a estar em plena e perfeita condição de uso pela Contratante em até 30 dias após a emissão da ordem de compra e nota de empenho, e no que se refere ao treinamento dos usuários na operacionalização dos equipamentos, a Contratada terá o prazo de 90 dias para treinar os servidores da Câmara, conforme previsão no Item 1, características prescritas no nº 22 do termo de referência.
- 2.3. O objeto do Item 1 deverá ter garantia técnica total de 36 meses contra qualquer vício, defeito, problemas de fabricação, instalação e configuração a contar da data de emissão do Atestado de Recebimento do Produto, que será fornecido pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo.
- 2.3.1. O licitante deverá emitir o termo de garantia contratual nos termos do item 2.3 e entregar à Câmara Municipal de Campo Largo.



2.4. Os licitantes deverão fazer <u>visita técnica à sede da Câmara Municipal de Campo Largo, nos</u> <u>dias úteis compreendidos entre as datas de 21 de novembro e 25 de novembro, nos horários de 9h às 11h e 14h às 16h,</u> a fim de verificar as instalações e constatar as reais necessidades da CONTRATANTE no tocante ao objeto da presente licitação, sob pena de não poder participar no presente certame.

2.4.1. Os licitantes que já realizaram a visita técnica entre os dias 18 e 28 de outubro por ocasião da sessão que foi cancelada, não necessitarão realizar nova visita, bastando apresentar o atestado de vistoria que já possuem.

- 2.5. Os membros da Comissão de Licitação emitirão declaração de comparecimento relativa à visita técnica, a qual deverá, obrigatoriamente, ser apresentada no dia da sessão pública do Pregão Presencial no momento do credenciamento.
- 2.6. A licitante que não comparecer à visita técnica e, consequentemente, não apresentar a declaração de comparecimento, conforme previsto nos itens 2.4 e 2.5, ficará impedida de participar do presente procedimento licitatório, não sendo efetuado nem mesmo o seu credenciamento.
- 2.7. O prazo contratual será de 90 dias a contar da publicação resumida do contrato no Diário Oficial do Município de Campo Largo-PR.

SEÇÃO 3 – DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade,



devendo protocolizar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Câmara Municipal de Campo Largo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, nesse caso, a impugnação será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá sobre a impugnação, se possível, antes da abertura dos envelopes.
- 3.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas ou a execução do certame licitatório, será designada nova data para a realização deste.
- 3.4. Não havendo impugnação ao Edital, presumem-se aceitas todas as condições nele expostas.
- 3.5. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do presente Pregão Presencial.

SEÇÃO 4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas desta licitação serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2016, com as seguintes identificações técnicas:



Equipamentos e material	Equipamentos de	Fouto de Documen	
permanente	processamento de dados	Fonte de Recursos	
44.90.52.00.00	44.90.52.35.00	Recursos Próprios	
Outros serviços de	Aquisição de softwares de	Fonte de Recursos	
terceiros – pessoa jurídica	aplicação	ronte de Recuisos	
33.90.39.00.00	33.90.39.94.00	Recursos Próprios	

4.2. As despesas desta licitação, concluídos os procedimentos administrativos e contábeis relativos à prestação do serviço e/ou aquisição de produtos, empenho e da liquidação, serão pagas pelos recursos financeiros da fonte de recurso indicada.

SEÇÃO 5 - DO PREÇO ESTIMADO

- 5.1. O preço total para a presente licitação se dará pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 5.2. O valor máximo estimado para a despesa é de até <u>R\$ 54.999,40</u> (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:



ITEM	QUANTIDADE	ОВЈЕТО	UNIDADE	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO P/ 36 MESES	
1	1	Aquisição de servidor rack 2.4ghz, 16gb, ddr4, 300gb, 3.5", sas, hd sata, 2 tb c/ fonte redundante (conforme Termo de Referência - vide anexo VII).	Peça	A definir	R\$ 40.000,00	-	
	TOTAL MÁXIMO DA DESPESA PARA O ITEM 01					R\$ 40.000,00	
2	100/mês	Antivírus com licença de 36 meses (conforme Termo de Referência - vide anexo VII).	Licenças/mês	A definir	416,65/mês	R\$ 14.999,40	
тота	TOTAL MÁXIMO DA DESPESA PARA O ITEM 02 PARA O PERÍODO DE 36 MESES R\$ 14.999,40						
	VALOR MÁXIMO TOTAL DA DESPESA: R\$ 54.999,40						

5.3. A licitante deverá formular a proposta para um ou para os dois itens, observando o valor máximo definido no item 5.2, sob pena de desclassificação. Os valores estipulados no presente Edital foram baseados nos preços obtidos em pesquisas realizadas junto ao mercado fornecedor, visando à obtenção do preço médio de mercado, conforme orçamentos integrantes do presente processo licitatório.

5.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.



SEÇÃO 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – EXCLUSIVIDADE PARA MICROEM-PRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- **6.1.** Poderão participar desta licitação somente as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06, que atuarem no ramo do objeto desta licitação e satisfaçam integralmente as condições de habilitação deste Edital, conforme exigências das Leis Federais: nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
- 6.2. Será vedada a participação de pessoas e de empresas impedidas por força da Lei, de empresas cujo contrato social não inclua o objeto desta licitação e consórcios de empresas.
- 6.3. A participação nesta licitação importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.
- 6.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.
- 6.5. Serão impedidas de participar nesta licitação as empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 6.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:
 - a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário ou servidor público do Município de



Campo Largo ou membro de sua Administração Pública Municipal como dirigente ou responsável técnico;

- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, exceto nos casos em que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização do mesmo (Lei Complementar 123/06, art. 43, parágrafo 1º);
- c) de empresas que tenham, entre elas, a mesma pessoa como sócios, administradores ou diretores;.
- 6.7. O CNPJ, apresentado pelo licitante para sua habilitação, será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Nota de Empenho e assinatura do Contrato, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

SEÇÃO 7 – DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. A empresa participante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Equipe de Apoio, na data e horário estabelecidos na Seção 1 deste Edital, com apenas um representante legal, que deverá estar munido de documento de identificação (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.
- 7.1.1. O credenciamento do representante legal da licitante será efetuado com a entrega da seguinte documentação:



7.1.1.1. Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a) Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com todas as suas alterações.

7.1.1.2. Se representante legal:

- a) Procuração (por instrumento público ou particular) da licitante, nos termos do item 7.3, deste edital ou com prazo de validade vigente, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em qualquer fase desta licitação, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida (para o caso de procuração por instrumento particular); ou,
- b) Termo de credenciamento (modelo/Anexo I) com firma reconhecida;
- c) Declaração de visita técnica, (modelo/Anexo X) emitida e devidamente assinada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme previsão dos itens 2.4, 2.5 e 2.6 deste edital.

7.1.1.3. Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

7.2. O representante legal da licitante que não se credenciar ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a etapa de abertura dos envelopes de "Proposta de Preços" ou "Habilitação", relativa a este Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o seu preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



7.3. Todos os documentos e/ou certidões exigidos na presente licitação, que não contiverem data de validade, deverão ter sido emitidos em até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a realização da sessão pública do pregão presencial (vide seção 01), sob pena de não aceitabilidade.

7.3.1. Para que a empresa possa receber o tratamento diferenciado dirigido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a mesma deverá, obrigatoriamente, declarar-se como tal no ato do credenciamento, através do Anexo VI, constando as devidas assinaturas do representante legal e do contador da empresa.

7.3.2. Na hipótese de os documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (contrato social, certidão simplificada da junta comercial, ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento), que por equívoco estejam dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope;

7.3.2.1. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante fazer as cópias dos documentos necessários que porventura tenham sido retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação, conforme item 7.3.2.

7.4. Fica assegurada ao licitante, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos para a fase de credenciamento, a indicação ou substituição do seu representante legal junto ao processo licitatório.

7.5. A respeito dos documentos utilizados para o Credenciamento:



- 7.5.1. Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;
- 7.5.2. Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário;
- 7.5.3. O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma atualizado (vide item 7.3), ou instrumento de procuração com o prazo de validade vigente.
- 7.5.4 Caso o Contrato Social determine que mais de uma pessoa deva assinar a procuração ou o documento de credenciamento (Anexo I), a falta da assinatura de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão, sendo a empresa licitante considerada inabilitada na fase de "Habilitação".

SEÇÃO 8 - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 8.1. O(A) Pregoeiro(a) receberá dos licitantes os envelopes fechados e indevassáveis, no momento do credenciamento.
- 8.2. Somente o representante legal, desde que atendida às condições estabelecidas no item 7.1, poderá se manifestar no ato público de abertura dos envelopes, em nome do licitante.
- 8.3. As propostas de preços e os documentos da habilitação do licitante devem ser entregues em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis conforme item 8.1, trazendo na sua parte



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

frontal externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 − PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

OBJETO: aquisição de servidor rack 2.4ghz, 16gb, ddr4, 300gb, 3.5", sas, hd sata, 2 tb c/ fonte redundante e antivírus com licença 36 meses.

DATA DE ABERTURA: 01 de dezembro de 2016, às 9 horas.

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

OBJETO: aquisição de servidor rack 2.4ghz, 16gb, ddr4, 300gb, 3.5", sas, hd sata, 2 tb c/ fonte redundante e antivírus com licença 36 meses.

DATA DE ABERTURA: 01 de dezembro de 2016, às 9 horas.

8.4. Serão aceitos envelopes entregues via correio ou quaisquer meios de transporte de entregas, desde que sejam protocolizados na Câmara Municipal de Campo Largo, até às 17 horas do último dia útil anterior ao da abertura das propostas.

8.4.1. As empresas que optarem por protocolizar os envelopes, nos termos do item 8.4, sem, portanto, fazer o credenciamento do representante legal, ficarão impedidas de participar da fase de lances verbais, conforme item 8.2.

SEÇÃO 9 - DO ENVELOPE № 1 - PROPOSTA DE PREÇOS



- 9.1. O envelope nº 01 deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 8.3 deste Edital. O envelope deverá conter a Proposta de Preço, observando o que consta, como modelo, do Anexo VIII.
- 9.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões de natureza técnica de uso corrente, datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras, com suas páginas numeradas sequencialmente, contendo o carimbo do licitante, datada e assinada pelo seu representante legal ou pelo procurador, onde deverão constar:
 - a) Razão social, endereço, telefone, email, CNPJ e Inscrição Estadual;
 - b) Número do Pregão;
 - c) Especificação do objeto de acordo com o que consta deste edital e de seus anexos, respeitando o Termo de Referência, contendo especificação do serviço e/ou produto; quantidade; unidade de medida; marca; modelo (quando houver); valor unitário e o valor total, em moeda nacional. Havendo divergência entre os valores escritos "por extenso" e os valores escritos "em algarismos", serão considerados aqueles que forem mais benéficos para a Administração, de acordo com o princípio da economicidade;
 - d) Prazo de validade da proposta que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação das respectivas propostas. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta de Preço", a proposta será considerada como aceita para efeito de julgamento;
 - e) Dados bancários para depósito do pagamento do serviço/produto, em nome da Contratada.



- f) Dados do sócio administrador (que assinará o instrumento de contrato): nome completo, número do RG, data de nascimento, estado civil, profissão e endereço completo, inclusive com o CEP.
- 9.3. Serão rejeitadas as propostas que não atenderem plenamente as exigências previstas pelos itens 9.1 e 9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata.
- 9.4. Nos preços e condições apresentados na proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, eventuais reajustes de salários dos funcionários por conta de dissídio coletivo, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- 9.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.6. As propostas dos participantes classificados serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
- 9.7. As propostas formuladas nesta licitação ficam sujeitas às disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, notadamente no que se refere aos artigos 44 e seus parágrafos e 45 e seus incisos e seus parágrafos.

SEÇÃO 10 - DO ENVELOPE № 2 - HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias



reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou, também, poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, a partir do original, no dia da sessão de licitação, no momento de abertura do envelope.

10.2 - Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.3 - Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

10.3.1 - Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Para a comprovação da condição de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, deverá ser apresentada a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 22/05/2007) ou Declaração de Enquadramento, validada pela Junta Comercial. (OBSERVAÇÃO: A consulta de optante pelo



Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial).

10.3.2 – Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do Ministério da Fazenda com situação ativa (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp);
- b) Prova de Inscrição Estadual (disponível em: http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251 para cadastros no Paraná, ou http://www.sintegra.gov.br/ para cadastros de outros estados);
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/Informa
 NICertidao.asp?Tipo=1);
- d) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço:
 http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
- e) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço: http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (disponível em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);

10.3.2.1 – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização, pagamento ou



parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06.

10.3.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e/ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante;
- b) Comprovação de patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada, mediante a apresentação do balanço patrimonial do ano do exercício anterior, devidamente assinado por profissional registrado no conselho de classe competente (CRC), nos termos do § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

10.3.4 – Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando a execução de serviços e/ou aquisição de produtos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, que confirmem o bom desempenho da empresa licitante. O atestado deverá estar devidamente assinado pelo responsável competente da empresa fornecedora do atestado, além de ser redigido em folha timbrada ou carimbada, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço e telefone;
- b) Comprovação do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, ou outro, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- c) Apresentar comprovação de o responsável técnico possuir vínculo com a licitante, comprovado mediante contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou contrato social;
- d) Apresentar Certidão de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade.



10.3.5 - O proponente deverá apresentar DENTRO DO ENVELOPE № 02 - HABILITAÇÃO –, todos os documentos exigidos no item 10.3 (e seus subitens), que poderão ser apresentados na forma de cópias simples (para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio, a partir do documento original, que deverá ser apresentado FORA DO ENVELOPE № 02), ou cópias autenticadas por Tabelionato de Notas. Essas autenticações serão feitas pelo Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio no momento de abertura do envelope nº 02.

SEÇÃO 11 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 11.1. No dia, local e hora descritos na Seção 01, na presença dos licitantes, de seu(s) representante(s) legal(is) e da Equipe de Apoio e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) realizará os procedimentos operacionais do sistema do Pregão Presencial, iniciando-o com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2. No momento do credenciamento, os licitantes entregarão ao(à) Pregoeiro(a) os anexos previstos pelo item 17.14.2, ocasião em que a Equipe de Apoio repassará os correspondentes envelopes da "Proposta de Preços" e o da "Habilitação".
- 11.2.1. Iniciada a abertura do Envelope nº 01 "Proposta de Preços", estará encerrada a fase do credenciamento e, por consequência, caracterizada a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.2.2. O(A) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.
- 11.3. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições



estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 11.5. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta com a melhor oferta (observado o critério do item 11.4.) e as demais ofertas com até 10% (dez por cento) de diferença em relação àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem as melhores ofertas, até o máximo de 03 (três) propostas para dar início aos lances verbais.
- 11.6. No caso de empate nos preços da maior proposta entre os 10% previstos no item anterior, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.7. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de preço, devendo sempre encaminhar novos lances com menor preço ao anteriormente oferecido.



- 11.7.1. Em caso de empate de valor de proposta será realizado sorteio automático pelo programa usado para gerenciamento do pregão.
- 11.7.2. Os lances serão formulados em valores distintos decrescentes, com valor mínimo em reais, proposto e definido por votação entre os licitantes sob a supervisão do(a) Pregoeiro(a) a quem compete, observando o princípio da razoabilidade, proceder a aprovação e o registro em Ata do Pregão.
- 11.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas na ordem decrescente de valores e, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.9. A licitante vencedora se compromete a distribuir o valor entre as unidades de modo a ajustálos ao valor total do lote (se for o caso), procedimento este necessário, inclusive, para efeitos de nota fiscal.
- 11.10. O(A) Pregoeiro(a), na defesa do interesse da Administração Pública, deverá negociar com o autor da oferta de menor preço, visando a obtenção de melhoria da proposta.
- 11.10.1. Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



- 11.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 11.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente.

SEÇÃO 12 – DO RECURSO

- 12.1. Declarado o vencedor caberá recurso fundamentado, por escrito, dirigido ao(à) Pregoeiro(a), entregue e protocolizado diretamente no endereço da Câmara Municipal de Campo Largo, com recebimento formal, no prazo de 3 (três) dias, pelo Licitante que se julgar prejudicado.
- 12.2. Os demais licitantes ficam intimados, desde já, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recurso, pelo licitante, durante a sessão do pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, e posteriormente será encaminhado à



autoridade competente para homologação.

- 12.4. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar ou manter a sua decisão, encaminhando-o devidamente informado à autoridade competente.
- 12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos e formas aqui estabelecidos.

SEÇÃO 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Não havendo recurso, a adjudicação dos produtos licitados à empresa vencedora será realizada pelo pregoeiro(a) e, havendo recurso, a adjudicação será realizada pela autoridade que julgar o recurso.
- 13.1.1. Havendo necessidade, após a adjudicação, a empresa adjudicatária deverá, em 48 horas, apresentar a sua proposta com os valores readequados conforme o resultado da fase dos lances verbais.
- 13.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, decidido o recurso, se houver, os autos serão encaminhados à autoridade que ordenou a abertura do procedimento licitatório para os fins de homologação do objeto.
- 13.3. Uma vez adjudicado o objeto e homologado o julgamento, a Câmara Municipal de Campo Largo convocará o proponente vencedor para, impreterivelmente, dentro de 03 (três) dias úteis a



contar data da convocação, assinar o instrumento contratual.

SEÇÃO 14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONTROLE

14.1. Após a homologação do resultado e assinatura do contrato, a licitante vencedora será notificada e convocada por escrito para receber a nota de empenho e a requisição para dar início à prestação do serviço e/ou entrega do objeto licitado.

14.2. A Câmara Municipal de Campo Largo designará os servidores públicos do seu quadro de pessoal que integram a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço e/ou entrega do objeto licitado e, sendo constatadas irregularidades, a licitante contratada será notificada por escrito para que no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas corrija as irregularidades apontadas, sob pena de infração contratual.

SEÇÃO 15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos produtos será efetuado, por meio de depósito, em conta corrente em nome da empresa contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do protocolo de pedido de pagamento, conforme item 15.2.

15.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços prestados e/ou objetos fornecidos, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento, que deverá ser protocolizado na Câmara Municipal de Campo Largo.

15.3. A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas e deverá constar,



além de seus elementos padronizados:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – VILA BANCÁRIA
CAMPO LARGO – PARANÁ – CNPJ – 01.653.199/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

15.4. A Câmara Municipal de Campo Largo em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal.

15.5. Caso se constate irregularidade nas informações da nota fiscal apresentada, a Câmara Municipal de Campo Largo, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.

15.5.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

15.6. Para a efetivação do depósito de pagamento, juntamente com a nota fiscal, devem, obrigatoriamente, ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia da Ordem de compra/serviço (se for ocaso) e cópia da nota de empenho (obrigatório)
e Atestado emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal
ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pela efetiva comprovação da
prestação do serviço e/ou fornecimento do objeto;



- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do Ministério da
 Fazenda com situação ativa (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp);
- c) Prova de Inscrição Estadual (disponível em: http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251 para cadastros no Paraná, ou http://www.sintegra.gov.br/ para cadastros de outros estados);
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/Informa
 NICertidao.asp?Tipo=1);
- e) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
- f) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço: http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao);
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (disponível em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp).



15.7 É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da CONTRATANTE.

15.8 A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

SEÇÃO 16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de instrumento de contrato.

16.1.1. Se, por ocasião da formalização do referido instrumento, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com o prazo de validade vencido, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2. Se não for possível atualizar as certidões por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

SEÇÃO 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este Edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todos os licitantes. Ele é o



instrumento legal que regulamenta todo o processo licitatório, desde o seu início até o término da prestação do(s) serviço(s) e/ou entrega do(s) produto(s).

- 17.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 17.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. Todos os documentos cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes. Os envelopes de habilitação que não forem abertos terão seus lacres rubricados por todos os licitantes presentes e serão integrados ao processo licitatório.
- 17.4. À Câmara Municipal de Campo Largo fica reservado o direito de aceitar a melhor proposta viável, rejeitar todas ou ainda anular parcial ou totalmente a presente licitação, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.
- 17.4.1. A Câmara Municipal de Campo Largo poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, bem como, justificar e utilizar o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato.
- 17.5. O(s) licitante(s) vencedor(es) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Câmara Municipal de Campo Largo ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, na execução do objeto, isentando a Câmara Municipal de Campo Largo de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daqueles.



17.6. A constatação de qualquer adulteração nos documentos do licitante implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações no Município de Campo Largo pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.7. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a esclarecer ou a completar a instrução do procedimento, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

17.8. Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações e condições particulares deste Edital, ao Decreto Municipal nº 117/2014 e à eventual legislação vigente aplicável.

17.9. O Foro de Campo Largo/PR da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

17.10. Quando o proponente vencedor desistir de assinar a ata do registro de preço, o contrato ou de retirar a Nota de Empenho, ou de receber a requisição para dar início à prestação do serviço e/ou fornecimento do objeto licitado, quaisquer que sejam as razões, ficará sujeito a pagar à Câmara Municipal, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta.

17.10.1. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação.

17.10.2. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas em Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

17.11. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maior devidamente comunicados e

comprovados pelo licitante vencedor e aceitos pela Câmara Municipal de Campo Largo, o não

cumprimento do prazo de execução proposto, sujeita o vencedor à multa calculada sobre o valor

total da execução em atraso. Observação: A multa será limitada em até 20% (vinte por cento) do

valor da execução em atraso.

17.12. O vencedor terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se

pronunciar a respeito de multas aplicadas pela Câmara Municipal. Decorrido esse prazo, a

penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito

ao vencedor a qualquer contestação.

17.13. A Câmara Municipal de Campo Largo, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se

o direito de reter o respectivo valor contra créditos da vencedora, independentemente de

qualquer contestação.

17.14. Segue, como parte integrante deste Edital, a identificação dos seus anexos:

Anexo I: Credenciamento;

Anexo II: Declaração de Idoneidade;

Anexo III: Declaração de Requisitos de Habilitação;

Anexo IV: Declaração de Obrigações;

Anexo V: Declaração de que cumpre o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI: Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII: Termo de Referência;

Anexo VIII: Proposta de Preço;

Anexo IX: Minuta do Contrato Administrativo;

29



Anexo X: Declaração de Visita Técnica.

17.14.1. <u>Os anexos II, III, IV, V</u> deverão ser apresentados <u>DENTRO DO ENVELOPE № 02 -</u> HABILITAÇÃO.

17.14.2. <u>Os anexos I e VI, assim como o anexo X,</u> deverão ser apresentados <u>NO MOMENTO DO</u> <u>CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.</u>

17.14.3. <u>O anexo VIII</u> deverá ser apresentado <u>DENTRO DO ENVELOPE № 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.</u>

17.15. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

17.16. As normas que disciplinam está licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, do princípio da isonomia, da finalidade e da segurança da contratação.

17.17. Os casos omissos do presente certame serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) designado para o presente Pregão.

17.18. A Comissão Permanente de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por quaisquer modificações ocorridas no presente Edital que o licitante não tome conhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do referido instrumento convocatório, disponível no endereço eletrônico: www.cmcampolargo.pr.gov.br.



Campo Largo, novembro de 2016.

Aline do Rocio Cardoso Pregoeira – Portaria 16/2016.



MODELOS

Observação: Ao redigir as declarações, a Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao(À) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Campo Largo.

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) portador(a) da
Cédula de Identidade/RG sob nº e CPF sob nº e CPF sob nº
participar do Pregão nº/2016, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo . Na
qualidade de representante legal da empresa inscrita no CNPJ sol
n° outorga-se ao acima credenciado(a), poderes para manifestar-se en
qualquer fase desta licitação, notadamente para formular propostas, lances verbais, declarar a
intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
dede



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Pregão nº .../2016, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firm	namos o presei	nte.		
	, em	de	de	••••



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Α	empresa,	inscrita	no	CNPJ	sob	C
nº	, sediada na Rua			nº		,
Bai	rro, na cidade de, Estado	,	DECLA	RA, sob	as per	าลร
cab	íveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pr	egão Prese	ncial n	ıº/20	16, par	a a
hak	pilitação, quanto às condições de habilitação jurídica,	qualificação	o técr	nica, qu	ualificaç	;ãc
eco	nômico-financeira e regularidade fiscal, declarando aino	da, estar d	ciente	que a	falta	de
ate	ndimento a qualquer exigência para habilitação constante	do Edital,	. ensej	jará apl	icação	de
per	nalidade à Declarante.					
	dede	.de				



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Pregão Presencial nº/2016,
instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo, que se nossa empresa for declarada
adjudicatária do objeto: disporemos dos produtos e das
condições necessárias para a execução do preconizado por este procedimento licitatório.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
dedede



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE O DISPOSTO NO ART. 7º, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Pregão Presencial Nº .../2016, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e pessoas menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão	da verdade, fir	mamos o pres	ente.		
		em	de	de	
		,			



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Pregão Presencial №/2016,
instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo, sob as penas da Lei, que a empresa
proponente, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua, na Cidade de, Estado,
cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que
esta empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido nos artigos 42º ao 49º, nos termos da
referida Lei.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
dedede
Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Assinatura do Contador da Empresa (Nome, RG, CPF e CRC do declarante e carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO					
	SERVIDOR RACK 2.4GHZ 16GB DDR4 300GB 3,5" SAS + HD SATA 2TB C/ FONTE REDUNDANTE -					
	1. Processador: Six-Core;					
	2. Placa de Rede (Mbps): (2x) 10/100/1000;					
	3. Quantidade de Processador Suportado: 2;					
	4. Memória Padrão: 16GB (2 x 8GB);					
	5. Memória Máxima: 512GB;					
	6. Disco Rígido Padrão: 1 x 300GB SAS 10k;					
	7. HDD SERVIDOR SATA 2TB" 7.2K 6GBPS HOT SWAP;					
	8. Interface de Disco: SAS;					
	9. Slot PCI Express (PCI-E);					
	10. Slot de Memória Livre mínimo: 6;					
	11. Slot de Memória Total mínimo: 16;					
	12. Drive de 1.44MB;					
	13. Fonte de Alimentação: 2 x 500w Hot Plug Power Supply;					
	14. Controladora: Controller RAID 500 (Raid 0, 1 e 10);					
	15. Baias de Discos Livres mínimo 3;					
1	16. Baias de Discos Ocupadas: 2;					
	17. Slot PCI-X;					
	18. Possuir duas interfaces de rede que operam em conexões UTP e TCP 10/100/1000;					
	19. Calls: no mínimo de 100 Calls de aceso;					
	20. Sistema operacional: com no mínimo 1 sistema operacional Windows server					
	stand 2012 R2 OEM (obs: dessa exigência do sistema operacional por questão de					
	compatibilidade do sistema já em uso);					
	21. Instalação: devidamente instalado com serviços de backup; criação de no míni-					
	mo 100 usuários active director; servidor de impressão; com importação dos ar-					
	quivos atuais para o novo servidor; Acesso conjunto as configurações; com cria-					
	ção de domínio; GPO (configuração de politica de grupo); configuração permis-					
	sões/pastas; (Obs: será fornecido pela tecnologia da informação todas as regras					
	de perfil de usuários)					
	22. Treinamento: Este treinamento deverá ser efetuado em 90 dias após a entrega					
	do objeto em Horário de expediente da Câmara Municipal de Campo Largo (por					
	meio online ou presencial). Esses funcionários deverão ser treinados na opera-					



- cionalização de todas as funcionalidades que foram adquiridas nesse termo de referência (item 1).
- 23. Possuir total compatibilidade com Sistemas de Virtualização, como HyperV, Xen-Server e VMware;
- 24. Deverá possuir unidade leitora óptica DVD-ROM;
- 25. Suporte IPv4 e IPv6;
- 26. O equipamento (marca e modelo) deverá constar no Windows Server Catalog (http://www.windowsservercatalog.com/), como compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows Server 2012 R2, ou versões posteriores, para arquitetura computacional de 64 bits;
- 27. Deverão ser fornecidos todos os drivers do hardware do equipamento, e também o CD de instalação do Sistema Operacional;
- 28. Possibilidade de acesso remoto ao servidor;
- 29. Possibilitar a detecção e recuperação automática do servidor quando houver falhas;
- 30. Controle dos servidores via KVM Virtual ou Hardware;
- 31. Suporte SSL e SSH;
- 32. Possibilidade de localizar e identificar outros servidores (torre, rack e/ou lâmina) do mesmo fabricante;
- 33. Função de monitoramento de desempenho do sistema e enviar alertas préconfiguráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir o limite determinado;
- 34. Identificar alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;
- 35. A empresa deverá instalar e configurar a solução KVM;
- 36. O equipamento deve estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento descontinuado ou fora de linha de produção;
- 37. Há garantia técnica será total por 36 meses das características de 1 a 37 desse quadro.

	ANTIVÍRUS COM LICENÇA DE 36 MESES						
	Detalhes	Especificações					
	Referente as Licenças	Mínimo de 100 usuários, para todo o período contratado.					
ITEM 02		Ser baseada no modelo cliente/servidor.					
	Integração de com- ponentes da solução antimalware	Funcionar tanto de forma integrada entre cliente e servidor, quanto de forma isolada ("stand alone").					
		Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa					



contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa).

Além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso a internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos.

Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução.

A solução deverá permitir que haja troca de informações entre os servidores e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aquelas relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede.

A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do software e das listas de definições de códigos maliciosos, data e hora das varreduras realizadas e informações sobre os códigos maliciosos detectados nas mesmas (inclusive em quais arquivos).

Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real, sem requerer outro software ou agente, que não seja da própria solução.

Disponibilizar na aplicação antivírus tanto no cliente da versão cliente/servidor como na versão Stand Alone ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise, enviado da própria aplicação sem necessidade de acesso a site.

Atualização da solução Possibilitar a programação de atualizações automáticas das listas de definições de códigos maliciosos, de ameaças oriundas da rede e das vacinas, a partir de local predefinido da rede, e de sítio da Internet, com frequência (no mínimo de 1 hora), permitindo atualização incremental



	destas listas, salvando-as automaticamente em local especificado tanto
	na rede como no computador local, após cada atualização bem-
	sucedida.
	Ser capaz de realizar todas as tarefas de atualização dos componentes
	da solução descritas neste documento mesmo em caso de utilização de sistema de <i>proxy</i> (inclusive com uso de autenticação).
	Ser capaz de efetuar rollback automático da atualização em caso de
	falha do processo de maneira transparente ao usuário.
	A solução deverá permitir trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil;
	Todas as funcionalidades descritas nestas especificações técnicas deve-
	rão ser ativadas por agente único que facilita a instalação, a configura-
	ção e o gerenciamento. O agente deverá permitir o gerenciamento remoto do software executado nas estações cliente sem a necessidade
	de intervenção do usuário na estação a ser gerenciada remotamente.
	Possibilitar o agrupamento das estações (servidores e clientes), com configuração específica para cada grupo.
Funcionalidades de	
gerenciamento e	A ferramenta de gerenciamento centralizado deverá prever o funcio-
Administração da solução	namento em sistemas operacionais Windows Server 2008 ou superior.
Solução	O acesso para ferramenta de configuração do console de gerenciamen-
	to deverá funcionar em formato web para acesso via URL com acesso seguro via HTTPS.
	A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de admi-
	nistração com vários níveis de permissão configuráveis pelo adminis-
	trador principal.
	O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um
	Dashboard com informações sobre a solução de antivírus com no mínimo as seguintes informações:
	 Usuário que está acessando a administração;
	 Data e horário da próxima atualização agendada;



- Versão da base de definições de vírus;
- Versão do software;
- Informativo sobre status do uso do número de série, quantos computadores estão em uso e quantos ainda podem ser instalados.
- Gráfico contendo informações de status onde será informado número de computadores identificados pelo console que estão licenciados e não licenciados;
- Gráfico contendo informações de status onde será informado número de usuários conectados e desconectados.

Abaixo os requisitos do console de gerenciamento e administração da solução Antimalware:

- A ferramenta deverá permitir funcionamento multilíngue com no mínimo opções para: Português do Brasil, e Inglês;
- A ferramenta deverá permitir o gerenciamento remoto do software executado nas estações cliente sem a necessidade de intervenção do usuário na estação a ser gerenciada remotamente;
- A ferramenta deverá permitir o agrupamento das estações (servidores e clientes), com configuração específica para cada grupo;
- A ferramenta deverá fornecer, em tempo real, o estado atualizado das estações (servidor e clientes), apresentando no mínimo as seguintes informações: data da infecção, ameaças detectadas, nome da máquina, usuário e IP;

Manter uma base de dados contendo o histórico de funcionamento da solução ("log"). Esta base de dados deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações: ameaça detectada, nome do arquivo infectado (em caso de código malicioso).

Armazenar os logs provenientes das ferramentas de proteção às estações de trabalho e dos servidores.

Fornecer os relatórios abaixo descritos, permitindo escolher o período de consulta desejado:

- Listagem dos códigos maliciosos que infectaram determinada máquina;
- Listagem das máquinas que estão infectadas por determinado código malicioso;



de dados deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações: código malicioso ou ameaça detectados, nome do arquivo infectado (em caso de código malicioso).	Requisitos de	 indicando aqueles de maior incidência; Relatório de atualização de componentes da solução e assinaturas; Relatório de máquinas cuja atualização de componentes da solução e assinaturas não foi realizada, incluindo a data da última atualização; Relatório de URLs bloqueadas nas estações de trabalho; Emitir cada um dos relatórios, em formato: CSV e/ou HTML e/ou XML e/ou PDF A ferramenta deverá permitir iniciar o escaneamento de todas as estações (servidores e clientes), ou alguns previamente selecionados a partir da console de gerência remota. Fornecer em tempo real o estado atualizado das máquinas, com no mínimo as seguintes informações: data das vacinas, versão da solução, nome da máquina, usuário e IP. Permitir controle de uso de Skype, através da configuração de qual máquina poderá executar a aplicação Skype. Permitir o registro e armazenamento de conversas (texto) entre os usuários do Skype. Distribuir pacotes de correções (patches) da solução homologada, para as estações de trabalho e servidores gerenciados. Embutir funcionalidades na própria solução que permitam manter uma base de dados contendo o histórico de funcionamento da solução ("log"), tanto de forma centralizada quanto descentralizada. Esta base de dados deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações: código malicioso ou ameaça detectados, nome do arquivo infectado (em caso de código malicioso). Ser compatível, no mínimo, com os seguintes sistemas operacionais,
Ser compatível, no mínimo, com os seguintes sistemas operacionais, para as estações clientes:	software	
Requisitos de para as estações clientes:	software	- Windows XP Service Pack 3;
Requisitos de para as estações clientes:	software	
	software	
	Requisitos de	•
L''IOG'' L'ENTO DO TORMA CONTRALIZADA QUANTO DOCCONTRALIZADA LETA NACO		base de dados contendo o histórico de funcionamento da solução
base de dados contendo o histórico de funcionamento da solução		
as estações de trabalho e servidores gerenciados. Embutir funcionalidades na própria solução que permitam manter um base de dados contendo o histórico de funcionamento da solução		
ários do Skype. Distribuir pacotes de correções (patches) da solução homologada, pa as estações de trabalho e servidores gerenciados. Embutir funcionalidades na própria solução que permitam manter um base de dados contendo o histórico de funcionamento da solução		
quina poderá executar a aplicação Skype. Permitir o registro e armazenamento de conversas (texto) entre os us ários do Skype. Distribuir pacotes de correções (patches) da solução homologada, pa as estações de trabalho e servidores gerenciados. Embutir funcionalidades na própria solução que permitam manter um base de dados contendo o histórico de funcionamento da solução		mínimo as seguintes informações: data das vacinas, versão da solução,
mínimo as seguintes informações: data das vacinas, versão da solução nome da máquina, usuário e IP. Permitir controle de uso de Skype, através da configuração de qual ma quina poderá executar a aplicação Skype. Permitir o registro e armazenamento de conversas (texto) entre os us ários do Skype. Distribuir pacotes de correções (patches) da solução homologada, pa as estações de trabalho e servidores gerenciados. Embutir funcionalidades na própria solução que permitam manter um base de dados contendo o histórico de funcionamento da solução		ções (servidores e clientes), ou alguns previamente selecionados a par-
ções (servidores e clientes), ou alguns previamente selecionados a partir da console de gerência remota. Fornecer em tempo real o estado atualizado das máquinas, com mínimo as seguintes informações: data das vacinas, versão da solução nome da máquina, usuário e IP. Permitir controle de uso de Skype, através da configuração de qual moquina poderá executar a aplicação Skype. Permitir o registro e armazenamento de conversas (texto) entre os us ários do Skype. Distribuir pacotes de correções (patches) da solução homologada, paras estações de trabalho e servidores gerenciados. Embutir funcionalidades na própria solução que permitam manter um base de dados contendo o histórico de funcionamento da solução		 lução e assinaturas não foi realizada, incluindo a data da última atualização; Relatório de URLs bloqueadas nas estações de trabalho; Emitir cada um dos relatórios, em formato: CSV e/ou HTML
lução e assinaturas não foi realizada, incluindo a data da últin atualização; Relatório de URLs bloqueadas nas estações de trabalho; Emitir cada um dos relatórios, em formato: CSV e/ou HTM e/ou XML e/ou PDF A ferramenta deverá permitir iniciar o escaneamento de todas as est ções (servidores e clientes), ou alguns previamente selecionados a patir da console de gerência remota. Fornecer em tempo real o estado atualizado das máquinas, com i mínimo as seguintes informações: data das vacinas, versão da solução nome da máquina, usuário e IP. Permitir controle de uso de Skype, através da configuração de qual ma quina poderá executar a aplicação Skype. Permitir o registro e armazenamento de conversas (texto) entre os us ários do Skype. Distribuir pacotes de correções (patches) da solução homologada, pa as estações de trabalho e servidores gerenciados. Embutir funcionalidades na própria solução que permitam manter um base de dados contendo o histórico de funcionamento da solução		 Relatório de atualização de componentes da solução e assinaturas;
 Relatório de atualização de componentes da solução e assina turas; Relatório de máquinas cuja atualização de componentes da s lução e assinaturas não foi realizada, incluindo a data da últin atualização; Relatório de URLs bloqueadas nas estações de trabalho; Emitir cada um dos relatórios, em formato: CSV e/ou HTM e/ou XML e/ou PDF A ferramenta deverá permitir iniciar o escaneamento de todas as est ções (servidores e clientes), ou alguns previamente selecionados a patir da console de gerência remota. Fornecer em tempo real o estado atualizado das máquinas, com mínimo as seguintes informações: data das vacinas, versão da solução nome da máquina, usuário e IP. Permitir controle de uso de Skype, através da configuração de qual moquina poderá executar a aplicação Skype. Permitir o registro e armazenamento de conversas (texto) entre os us ários do Skype. Distribuir pacotes de correções (patches) da solução homologada, pa as estações de trabalho e servidores gerenciados. Embutir funcionalidades na própria solução que permitam manter um base de dados contendo o histórico de funcionamento da solução 		 Relatório do número total de códigos maliciosos detectados, indicando aqueles de maior incidência;



	 Windows 8 Pro 32 bits ou 64 bits; Windows 8.1 Pro 32 bits ou 64 bits; Windows Server 2008 Standard R2 64 bits;
	- Windows Server 2012 Standard 64 bits.
	O produto deve manter compatibilidade com produtos da família Windows a serem lançados, posteriormente à assinatura do contrato.
	Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes ("worms"), cavalos de tróia ("trojan"), códigos espiões ("spyware", "keylogger", "screenlogger", etc), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio ("rootkit", "backdoor", etc), código e conteúdo indesejado ("dialer", "adware", "joke", etc);
	Deverá ter a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho.
Proteções oferecidas	Possibilitar a programação de rastreamentos automáticos do sistema com as seguintes opções, no mínimo:
	 Escopo: Verificação rápida ou completa; Ação: Processar ameaças manualmente ou processar ameaça automaticamente para área de segurança (quarentena); Frequência: Diária, Mensal ou Personalizada;
	Deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que o mesmo seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após negar o acesso ao arquivo infectado o <i>antimalware</i> deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena).
	Proteção de mídias removíveis ("CD", "DVD", "pendrive", "HD" externo), sem a necessidade de configurações adicionais.



Permitir verificação de Rootkits com opção de configuração para verificar ou não.

Permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos ("ZIP", "RAR", "7zip")

Processar ameaças automaticamente, sem a necessidade de confirmar se uma ameaça detectada (por proteção tempo real ou por scan) deve ser quarentenada.

Possibilidade de limitar análise de arquivos por tamanho de arquivo.

A proteção de tempo real deverá permitir configurar seu nível de segurança (profundidade de inspeção no sistema operacional), baseada nos níveis equivalentes à básico, intermediário e avançado.

Programas com comportamentos suspeitos (com escrita em arquivos e/ou registro do Windows que podem prejudicar o sistema) serão questionados se poderão concluir a operação com maior frequência conforme o nível de segurança escolhido no item anterior.

A detecção de programas suspeitos deverá "seguir" a configuração de "Processar ameaças automaticamente", evitando intervenção de usuários e/ou administradores.

A proteção de tempo real deverá trabalhar com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente.

A proteção de tempo real deverá monitorar execução e abertura de arquivos com base em extensões

A solução deve fornecer uma lista padrão de extensões que serão monitoradas, lista que não poderá ser alterada para manter a segurança do sistema.

A solução deve permitir adicionar novas extensões a lista padrão.

A proteção de tempo real poderá ser habilitada e desabilitada conforme o administrador definir através da interface de usuário (versões standalone) ou através do console de gerenciamento (versões endpoint).



	A análise deverá ter como tipos de análises as opções: Análise Rápida, Completa e Personalizada;
	Análise Rápida irá realizar o rastreamento por ameaças, nos diretórios do sistema operacional, no diretório padrão do sistema operacional para os programas instalados, chaves de registro e arquivos do sistema operacional que permitam inicializar aplicativos quando o computador é ligado.
	A análise completa irá realizar rastreamento de ameaças assim como a análise rápida, porém em todos os HDs do sistema operacional, incluindo mídias removíveis que estiverem conectadas ao computador.
	A análise personalizada deve permitir escolher qual o diretório que será analisado, fazendo análises somente em arquivos.
	Todos os tipos de análises deverão "seguir" a configuração de "Processar ameaças automaticamente" evitando intervenção de usuários e/ou administradores.
	Permitir a execução de escaneamentos nos servidores e nas estações de trabalho (programada ou não).
	Implementação de filtro para bloqueio de acesso a sites com conteúdos maliciosos.
	Realizar a proteção das estações durante a navegação na Internet bloqueando acesso a páginas WEB que contenham conteúdos maliciosos;
Filtro para bloqueio de acesso a sites	O filtro deverá usar o conceito de listas de bloqueios e as listas deverão ser atualizadas diariamente durante a vigência do contrato.
(ргоху)	Em caso de alguma URL não estar catalogada como maliciosa ou catalogada inadequadamente deverá ser fornecido ferramenta de envio para análise e inclusão na base;
	O filtro deverá funcionar com no mínimo o navegador Microsoft Internet Explorer na versão 8 e posteriores bem como com outros navegadores (Mozila, Chrome)
Instalador	O instalador do antivírus tanto na versão cliente e servidor, quanto de
	, , ,



forma isolada ("stand alone") deverão conter no mínimo os seguintes requisitos:
 Identificação de condição de compatibilidade de sistema operacional, não permitindo instalar no sistema que não foi homologado; Identificar se existem outros softwares antivírus instalados, interromper a sequência da instalação para garantir a integridade do sistema e conflitos; No caso do item anterior o instalador da nova solução deverá identificar no mínimo os antivírus Panda, Kasperky, Eset (node32) e Bitdefender;
Deverá fornecer ferramenta para destruir arquivos, deverá apagar o arquivo selecionado tornando-o impossível de ser recuperado.
Deverá fornecer ferramenta "Teclado Virtual" onde deverá permitir que o usuário digite uma senha com o uso do mouse aumentando o nível de segurança.
Deverá fornecer ferramenta "Desfragmentador de Disco" onde o usuário poderá executar a desfragmentação do disco melhorando o seu desempenho.
Deverá fornecer junto às ferramentas acesso rápido às atualizações do Windows para que o sistema operacional esteja sempre atualizado e protegido.
Ferramenta destinada à limpeza avançada em caso de emergência, deve ser desenvolvido para rodar no prompt do Microsoft Windows, assim, mesmo que um equipamento não inicie normalmente esse aplicativo pode ser usado para efetuar a varredura e limpeza de ameaças.
Compatível com Windows Vista e Superiores tanto 32 e 64bits.
Permite scanear determinado arquivo e/ou diretório.
Permite scaneamento de arquivos comprimidos como zip e outros. Não depender de plataformas externas como Java, .NET, etc.
Não deverá ser necessário efetuar instalação, bastando copiar o aplica-
r Eas Eas Enc



	tivo para um diretório para posterior execução.
Declaração de Autori- zação do Fabrican-	Comprovação através de declaração do fabricante ou distribuidor dos equipamentos, direcionada a este certame, de que a proponente está apta a comercializar e prestar suporte a solução ofertada. Ainda que o proponente seja o próprio fabricante, o mesmo deverá apresentar a comprovação. O documento deve ser assinado por representante legal do fabricante ou procurador e com firma reconhecida em cartório. A empresa deverá apresentar ao menos um profissional com conheci-
te/Distribuidor	mento em análise de malware certificado pela fabricante da solução, a comprovação será feita através de certificado valido emitido pelo fabricante. O suporte deverá ser fornecido pelo fabricante da solução e em idioma português do Brasil.
Comprovações:	A solução de software ofertada deverá ter recebido certificação os selos VB100 da revista Virus Bulletin ou AV Comparatives, para comprovação a solução ofertada deverá estar listada no site da certificadora.
Treinamento	Este treinamento deverá ser efetuado em 90 dias após a entrega do objeto em Horário de expediente da Câmara Municipal de Campo Largo (por meio online ou presencial). Esses funcionários deverão ser treinados na operacionalização de todas as funcionalidades que foram adquiridas nesse termo de referência (item 2), e neste caso do antivírus com avaliação (prova) e certificação com rendimento individualizado.
Observações	Acesso em conjunto das configurações antivírus com responsável técnico da Câmara; Possibilidade de backup das configurações do antivírus para restauração futura.



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(Proposta de Preço em conformidade com o disposto nos itens 9.2 e 9.4 do presente Edital):

Α	empresa			,
				,
nº		,	Bairro	, Cidade,
Estad	0		, CN	IPJ/MF sob nº apresenta a sua
propo	sta comercia	al rela	itiva a lic	itação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL №/2016, do tipo
MENC	OR PREÇO PO	OR IT	EM, que	tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR RACK 2.4GHZ 16GB
DDR4	300GB 3,5'	' SAS	C/ FONT	<u>re redundante / hd sata 2tb e antivírus com licença 36</u>
MESE	S , nas seguir	ntes c	ondições	:



ITEM	QUANTIDADE	ОВЈЕТО	UNIDADE	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO P/ 36 MESES
1	1	Aquisição de servidor rack 2.4ghz, 16gb, ddr4, 300gb, 3.5", sas, hd sata, 2 tb c/ fonte redundante (conforme Termo de Referência - vide anexo VII).	Peça	A definir		-
	TOTAL MÁXIMO DA DESPESA PARA O ITEM 01					
2	100/mês	Antivírus com licença de 36 meses (conforme Termo de Referência - vide anexo VII).	Licenças/mês	A definir		
тота	TOTAL MÁXIMO DA DESPESA PARA O ITEM 02 PARA O PERÍODO DE 36 MESES					
	VALOR MÁXIMO TOTAL DA DESPESA:					

- a) O valor máximo para o fornecimento dos objetos contratado será de R\$......(.....);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 dias, a contar da data de apresentação;
- c) O objeto terá garantia total de 36 meses para item 1 e para o item 2 a garantia se dará por meio da certificação por todo o período contratado, a contar da data de emissão do atestado que confirma o perfeito fornecimento do produto, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo;
- d) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação do Pregão №/2016
 e no respectivo contrato administrativo. O pagamento deverá ser efetuado através de
 depósito bancário no banco _______, agência ______, conta corrente _______,
 em nome da empresa proponente;



e)	O representante da CONTRATADA que fará a gestão do contrato é
	telefone;
f)	Dados do sócio administrador para formalização do instrumento de contrato:
No	me completo:
Νú	mero do RG:
Da	ta de nascimento:
Est	ado civil;
Pro	ofissão;
En	dereço completo com CEP:
Tel	efone e email:
	dedede

Assinatura do representante legal da empresa proponente (Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № XX/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO № XX/XXXX

PROCESSO ELETRÔNICO № XX/XXXX

PREGÃO PRESENCIAL № XX/XXXX

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Marcio Angelo Beraldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º4.958.907-7 e do CPF/MF n.º 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a CNPJ empresa, inscrita no sob n.º , com sede na Rua, nº......, Bairro Município de, neste ato representada por, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob n.º residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, no Município de, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.....**, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL № XX/2016, ajustam entre si, através deste CONTRATO **ADMINISTRATIVO**, o quanto segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a <u>AQUISIÇÃO DE SERVIDOR RACK 2.4GHZ 16GB DDR4 300GB</u>

3,5" SAS C/ FONTE RETUNDANTE e HD SATA 2TB E ANTIVÍRUS COM LICENÇA 36 MESES., conforme especificações constantes do termo de referência (anexo VII do edital de licitação).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial N° 18/2016, veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos elencados no "**caput**" desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos de aditamentos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



valor	máximo total d	e R\$) c	livididos em 3	6 parcelas fixas e m	ensais de	
R\$	(•••••	.) para o item 02.				
PARÁ	GRAFO PRIME	IRO. O valo	r constante nesta	cláusula repr	esenta o preço tota	al para o	
forned	imento do obj	eto contratac	lo, nele já inclusas	as despesas o	om impostos, seguro	o, taxas e	
demai	s encargos nece	essários à sua	execução.				
<u>CLÁUS</u>	SULA QUARTA –	DO FORNEC	IMENTO DO OBJETO	E DA GARAN	<u>TIA</u>		
O obje	eto deste contra	to será entre	gue, instalado e con	figurado na se	de da CONTRATADA e	em até 15	
dias a	pós o recebimo	ento da orde	m de compra ou e	mpenho e te	rá garantia total de	12 meses	
contra	qualquer vício	, defeito, pro	blemas de fabricaçã	io, instalação	e de configuração a	contar da	
data d	e emissão do at	testado de re	cebimento pela Con	nissão de Rece	bimento de Bens e Se	erviços da	
Câmaı	a Municipal de	Campo Largo) .				
<u>CLÁUS</u>	SULA QUINTA –	DAS CONDIÇ	ÕES DE PAGAMENT	<u>0</u>			
O pag	amento será ef	etuado por n	neio de depósito ba	ncário no Bai	nco, agência	, conta	
correr	ite nº	, em nome	da empresa <u>CONTE</u>	RATADA, em a	té 15 dias úteis após	o pedido	
de pa	gamento, que	a Contratada	a deverá protocoliz	ar na Câmara	Municipal de Cam	po Largo,	
acomp	oanhado de:						
a)	Atestado emit	ido pela Com	nissão de Recebimer	nto de Bens e	Serviços da Câmara I	Municipal	
	ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pela efetiva comprovação da						
	prestação do s	serviço e/ou f	ornecimento do obj	eto;			
b)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Ministério da						
	Fazenda	com	situação	ativa	(disponível	em:	



http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp);

- c) Prova de Inscrição Estadual (disponível em: http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251 para cadastros no Paraná, ou http://www.sintegra.gov.br/ para cadastros de outros estados);
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/Informa
 NICertidao.asp?Tipo=1);
- e) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
- f) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço: http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao);
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (disponível em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado à **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.



CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto conforme cláusula 4º do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do objeto contratado será acompanhada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo que fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo contrato e pelo Edital do Pregão Presencial n.º XX/2016, e no caso de serem constatadas irregularidades, os membros da Comissão designada notificarão por escrito a **CONTRATADA** do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 horas para sanar as irregularidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a <u>CONTRATADA</u> seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo contratual será de 90 dias a contar da publicação resumida do contrato no Diário Oficial do Município de Campo Largo-PR, sendo que o objeto deverá ser fornecido, instalado e configurado na Câmara Municipal de Campo Largo de modo a estar em plena e perfeita condição de uso pela Contratante em até 30 dias após a emissão da ordem de compra ou empenho, e no que se refere ao treinamento dos usuários na operacionalização dos equipamentos no prazo de 90 dias para treinar os servidores da Câmara conforme previsão no item 1, quesito 21 do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a **CONTRATADA** se



compromete a se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas por conta do edital de licitação – com seus anexos – e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 18/2016 durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos produtos implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a **CONTRATADA**:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a <u>CONTRATADA</u> der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2016 com a seguinte identificação técnica:

Equipamentos e material permanente	Equipamentos de processamento de dados	Fonte de Recursos
44.90.52.00.00	44.90.52.35.00	Recursos Próprios
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Aquisição de softwares de aplicação	Fonte de Recursos
33.90.39.00.00	33.90.39.94.00	Recursos Próprios



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir as dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Campo Largo, XX de XXXXX de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO Representada por Marcio Ângelo Beraldo Vereador Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:



Portaria 71/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os fins de dire	eito, em especial ao contido nos ito	ens 2.4, 2.5 e 2.6 do Edital de
Pregão Presencial nº 18/201	6, que a empresa	,
CNPJ	, representada pelo(a) senho	r(a),
portador do RG nº	, compareceu à sede da Câmara	Municipal de Campo Largo no
dia e realizo	u visita técnica a fim de verificar	as instalações e constatar as
necessidades da Câmara no toca	ante ao objeto do presente procedim	ento licitatório.
Campo Largo	o, de	de 2016.
Mauro G. Visentim Presidente Comissão de Licitação	Wanderley S. Lourenço Membro Comissão de Licitação	Aline R. Cardoso Secretária Comissão de Licitação

Portaria 71/2016

Portaria 71/2016